



## **PORTARIA Nº 0189/2018**

**SÚMULA:** “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a servidora efetiva Senhora **JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 6.980.569-8, CPF: Nº 044.914.139-08, no período de 18 de outubro de 2018 à 16 de dezembro de 2018, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 17 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 18/10/2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal